



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Boituva, 27 de abril de 2022..

OFÍCIO N.º: 069/2022

Ref. Lei n. 2.898 de 26.04.2022 - Revisão Geral Anual.

Prezado Presidente, vimos por meio desta, em razão da aprovação, sanção e publicação da lei em epígrafe somente no dia 26.04.2022, informar o que segue.

Conforme consta do Acordo Coletivo celebrado, que o referido reajuste será aplicado a contar de 01 de abril de 2022, e, diante do previsto na legislação federal quanto aos profissionais do magistério, o pagamento é devido retroativo a contar de janeiro de 2022.

Contudo, diante de todo o trâmite para a aprovação da referida lei que culminou na semana do pagamento, não há tempo hábil para realizar os cálculos dos valores devidos aos profissionais do magistério retroativo a janeiro de 2022.

Por isso, vimos reforçar o compromisso assumido em razão da obrigação legal a estes profissionais de que os retroativos serão devidamente quitados no mês de maio/2022.

Diante de todo o exposto, considerando o bom relacionamento com esta Nobre Entidade e defensores do trabalho desenvolvido em prol dos nossos





PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

servidores do quadro do magistério, contamos com a compreensão e a comunicação aos profissionais acerca dos fatos.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

EMERSON LUIS GRANDO FRAGOSO

Diretor

Departamento de Recursos Humanos

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretário de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Ilustríssimo Senhor

EDILSON HUMBERO LOPES

Sindicato

